

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 068/97

INSTITUI TIPO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições tendo em vista o que dispõe a Legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Na contratação de Bens e Serviços de Informática pela Prefeitura Municipal de São Mateus, será utilizado o tipo de Licitação "**Menor Preço**", com base no disposto no Parágrafo 4º, do Artigo 45, da Lei 8.666/93, de 21 (vinte um) de junho de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Régistrado e Publicado neste Gabinete desta


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete